



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1613,

12 DE JULHO DE 2011

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Plurianual de Educação e Cultura, que terá vigência para o período de 2010 à 2019. O Plano é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2010.

Vila Flores, 12 de julho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 12/07/2011

Jair Pedro Morello
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal